Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 2
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4
PORTARIA Nº 050/2026 4
PORTARIA Nº 051/2026 6
PORTARIA Nº 052/2026 8
PORTARIA Nº 053/2026 10

MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152
Dados: 2026.11.18 15:39:58 -03'00'

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, nº 320, Centro, Cambira/PR, representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, torna público aos interessados que, sob a condução do Leiloeiro Municipal designado, Senhor **EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI** (Portaria Municipal nº 100/2026), realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento de **MAIOR LANCE** (art. 33, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021), no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

2. OBJETO E AVALIAÇÃO GLOBAL

A presente licitação tem por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis, veículos automotores recuperáveis, caminhões, máquinas pesadas, trator agrícola e sucatas** de propriedade do Município de Cambira e de suas Autarquias, avaliados em montante global de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** pela Comissão Avaliadora Municipal.

4. CRONOGRAMA E OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

A disputa eletrônica ocorrerá em ambiente virtual promovido pelo sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (www.bnc.org.br), observando rigorosamente o horário oficial de Brasília/DF:

- **Início do Recebimento de Propostas**: 18/11/2026, às 17:00 horas.
- **Limite para Esclarecimentos e Impugnações**: 06/12/2026, às 23:59 horas (conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- **Encerramento do Recebimento de Propostas**: 11/12/2026, às 08:00 horas.
- **Início da Sessão Pública de Lances**: 11/12/2026, às 08:15 horas.
- **Plataforma da Sessão**: Portal BNC — www.bnc.org.br (Opção "Acesso Identificado").

O Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e download gratuito nos seguintes sítios eletrônicos: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**: www.bnc.org.br,**Portal da Transparência do Município de Cambira**: www.cambira.pr.gov.br
Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados ao Leiloeiro Municipal pelo e-mail **pregoeiro@cambira.pr.gov.br** ou pelo telefone **(43) 3436-8000 (Ramal 8027)**.

Cambira - PR, 18 de novembro de 2026.

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Leiloeiro Municipal designado (Portaria nº 100/2026)

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, torna-se público a homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PSS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR, PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS, PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO:
INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-00, COM SEDE À RUA ARAUCÁRIA, nº 550C, JARDIM PINHEIROS, MARINGÁ – PR.

ITENS / CLASSIFICAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	VALOR CONTRATADO
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PSS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR, PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS, PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.	R$ 10.500,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico, homologo e adjudico a empresa, acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 18 de novembro de 2026.

Wania Jacqueline Franco
PRESIDENTE AMEC
DEC 002/2025

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026
DATA: 18/11/2026

Designa responsável pela elaboração, revisão e atualização do Protocolo/Regulamento de Funcionamento, Acesso e Atendimento das Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira/PR.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a organização e o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, incluindo os serviços ofertados, horários, critérios de acesso e acolhimento, fluxos de atendimento e responsabilidades dos profissionais;

CONSIDERANDO a importância de manter o instrumento institucional atualizado e compatível com a estrutura, os serviços efetivamente disponíveis e os processos de trabalho das unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de definir formalmente o profissional responsável pela elaboração, revisão e atualização do referido instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE GESTAL DE CASTILHO BENGOZI, ocupante do cargo/função de ENFERMEIRA E COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, para atuar como responsável pela elaboração, revisão e atualização do Protocolo/Regulamento de Funcionamento, Acesso e Atendimento das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Autarquia Municipal de Saúde de Cambira/PR.

Art. 2º Compete à responsável designada, no âmbito desta Portaria:

I – elaborar e manter organizado o conteúdo do Protocolo/Regulamento, contemplando os serviços ofertados pelas unidades, horários de funcionamento, critérios de acesso e acolhimento, fluxos e rotinas de atendimento e responsabilidades dos profissionais;

II – levantar e conferir, junto às coordenações das unidades e aos setores competentes, as informações relativas à estrutura, aos serviços, às equipes, aos horários e às rotinas efetivamente praticadas;

III – propor revisões e atualizações sempre que houver alteração na organização dos serviços, na composição das equipes, nos horários, nos fluxos de atendimento ou na legislação e nas normas técnicas aplicáveis;

IV – submeter as propostas de elaboração ou alteração à apreciação da Direção da Autarquia e, quando exigido, aos setores técnicos, à assessoria jurídica e ao Conselho Municipal de Saúde;

V – manter o controle das versões do documento, registrando a data, a descrição das alterações e a identificação do responsável pela revisão;

VI – encaminhar, após as aprovações cabíveis, a versão vigente para publicação no sítio eletrônico oficial do Município, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;

VII – manter arquivados o documento vigente e os respectivos registros de aprovação, revisão e atualização.

Art. 3º A responsável poderá solicitar às coordenações das unidades e aos demais setores da Autarquia as informações e os documentos necessários ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria não afasta a competência da Direção da Autarquia para aprovar o instrumento institucional, nem substitui as deliberações do Conselho Municipal de Saúde ou outras aprovações exigidas pela legislação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cambira/PR, 18 de novembro de 2026.

_____
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
Bruno César de Freitas Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

DATA: 18/11/2026

Designa responsável pela elaboração, revisão e atualização dos protocolos de encaminhamento, agendamento e priorização do acesso à Atenção Especializada Ambulatorial no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira – PR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e orientam a organização das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar os fluxos de encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde para os serviços de Atenção Especializada Ambulatorial;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios transparentes de agendamento, encaminhamento e priorização do acesso aos serviços especializados, assegurando a continuidade e a integralidade do cuidado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANETE EFREM DA ROCHA**, ocupante da função de **Gerente de Administração Direta**, como responsável pela coordenação administrativa da elaboração, revisão e atualização dos protocolos e fluxos institucionais de encaminhamento, agendamento e priorização do acesso dos usuários à Atenção Especializada Ambulatorial, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira – PR.

Art. 2º Compete à responsável designada:

I – Coordenar administrativamente a elaboração e a atualização dos protocolos e fluxos de encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde para os serviços de Atenção Especializada

Ambulatorial;

II – Organizar e acompanhar os fluxos de solicitação, recebimento, encaminhamento e agendamento de consultas, exames e demais procedimentos especializados;

III – Promover a padronização dos procedimentos administrativos relacionados ao acesso dos usuários aos serviços especializados;

IV – Articular-se com as equipes da Atenção Primária à Saúde, setores administrativos e demais serviços envolvidos, visando ao adequado funcionamento dos fluxos de encaminhamento;

V – Acompanhar a aplicação dos protocolos instituídos, identificando a necessidade de ajustes, revisões e atualizações;

VI – Providenciar, em conjunto com os profissionais de saúde competentes, a revisão técnica dos critérios assistenciais e de priorização, observadas as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – Manter os documentos institucionais organizados e atualizados, assegurando sua disponibilização aos setores envolvidos.

Art. 3º A definição e a validação dos critérios técnicos e assistenciais de encaminhamento e priorização deverão observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e contar com a participação dos profissionais de saúde competentes, respeitando os critérios clínicos, a classificação de risco e as necessidades dos usuários.

Art. 4º Os protocolos e fluxos elaborados ou atualizados deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da autoridade competente, conforme as normas administrativas e sanitárias aplicáveis.

Art. 5º A presente designação não implica alteração das atribuições legais do cargo ou função ocupada pela servidora, nem concessão de gratificação ou vantagem financeira, salvo disposição legal específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cambira – Paraná, 18 de novembro de 2026.

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
Bruno César de Freitas Ribeiro

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026
DATA: 18/11/2026

Designa responsável pela elaboração, revisão e atualização do Protocolo Municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira/PR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e manter atualizado o instrumento municipal que disciplina a solicitação, análise, autorização e organização do Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

CONSIDERANDO a importância de assegurar clareza quanto aos critérios de elegibilidade, documentação necessária, fluxos de solicitação, autorização e encaminhamento, transporte, hospedagem, ajuda de custo e responsabilidades dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente responsável pela elaboração, revisão e atualização do protocolo municipal de TFD, em atendimento às normas do Sistema Único de Saúde e às regras estaduais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANETE EFREM DA ROCHA, ocupante da função de Gerente de Administração Direta, para atuar como responsável pela elaboração, revisão e atualização do Protocolo Municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira/PR.

Art. 2º Compete à responsável designada, no âmbito desta Portaria:

I – coordenar a elaboração e manter organizado o conteúdo do Protocolo Municipal de TFD, contemplando critérios de elegibilidade, documentação necessária, fluxos de solicitação, análise, autorização e encaminhamento, transporte, hospedagem, ajuda de custo e prestação de contas;

II – levantar, conferir e atualizar, junto aos setores competentes, as informações administrativas e operacionais relativas ao processamento das solicitações de TFD e ao atendimento dos usuários;

III – propor revisões e atualizações sempre que houver alteração na legislação federal ou estadual, nas deliberações e orientações da Secretaria de Estado da Saúde, nos fluxos regionais ou na organização dos serviços municipais;

IV – articular-se com os setores técnico-assistenciais, regulação, transporte, administração e setor financeiro, solicitando informações e documentos necessários à elaboração e atualização do protocolo;

V – submeter propostas de elaboração ou alteração à apreciação da Direção da Autarquia e, quando necessário, à área técnica, à assessoria jurídica e ao Conselho Municipal de Saúde;

VI – manter controle das versões do protocolo, registrando data, descrição das alterações e identificação do responsável pela revisão;

VII – acompanhar, após as aprovações cabíveis, o encaminhamento do instrumento para homologação pelo gestor competente e publicação no sítio eletrônico oficial do Município;

VIII – manter arquivados o protocolo vigente e os respectivos registros de aprovação, homologação, publicação e revisão.

Art. 3º A responsável designada poderá solicitar aos setores e unidades da Autarquia as informações e os documentos necessários ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º A designação não confere à responsável competência para autorizar, isoladamente, concessões de TFD, pagamentos, reembolsos ou despesas, os quais deverão observar as competências administrativas, os procedimentos de autorização e as normas financeiras vigentes.

Art. 5º A aprovação do protocolo pelo Conselho Municipal de Saúde, a homologação pelo gestor municipal e a publicação oficial deverão observar os procedimentos e as competências previstos na legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cambira/PR, 18 de novembro de 2026.

_____
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
Bruno César de Freitas Ribeiro

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2771 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

DATA: 18/11/2026

Designa responsável pela coordenação técnica da elaboração, avaliação, revisão e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Cambira/PR e estabelece atribuições.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Política Nacional de Atenção Básica e nas demais normas aplicáveis à organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE GESTAL DE CASTILHO BENGOSI, ocupante do cargo/função de Enfermeira, para atuar como responsável técnica pela coordenação do processo de elaboração, avaliação, revisão e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Cambira/PR.

Art. 2º Compete à responsável designada:

1. coordenar, junto às equipes da APS e aos setores envolvidos, o levantamento e a análise das informações necessárias à delimitação e à atualização dos territórios;
2. organizar e consolidar informações relativas às áreas de abrangência, microáreas, população adscrita e distribuição territorial das equipes;
3. promover a avaliação periódica dos territórios, considerando aspectos demográficos, epidemiológicos, sociais, geográficos, sanitários, barreiras de acesso e situações de vulnerabilidade;
4. articular a participação dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde e da Vigilância em Saúde, solicitando dados e contribuições técnicas pertinentes;

5. identificar a necessidade de ajustes na divisão territorial e encaminhar propostas à gestão da Autarquia Municipal de Saúde para análise e validação;
6. acompanhar a atualização dos mapas, cadastros, registros e documentos oficiais relacionados à territorialização, em articulação com os responsáveis pelos respectivos sistemas e bases de dados;
7. manter organizados os registros das reuniões, análises, revisões e atualizações realizadas, incluindo atas, listas de presença, relatórios e mapas;
8. apresentar à gestão da Autarquia Municipal de Saúde informações e relatórios sobre as atividades desenvolvidas e as necessidades identificadas.

Art. 3º A execução das atividades previstas nesta Portaria deverá ocorrer de forma articulada com os profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, cabendo a cada setor fornecer as informações técnicas necessárias e participar das discussões relativas aos territórios de sua atuação.

Art. 4º As propostas de alteração da delimitação territorial deverão ser submetidas à apreciação e validação da gestão da Autarquia Municipal de Saúde, observadas as normas do SUS e os registros oficiais pertinentes.

Art. 5º A responsável designada deverá manter documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, de modo a permitir o acompanhamento, a avaliação e a verificação das atualizações territoriais realizadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira/PR, 18 de novembro de 2026.

Bruno César de Freitas Ribeiro
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE